



## EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 21/0003CR

O Serviço Social do Comércio – Sesc - Departamento Regional no Estado do Pará, Instituição de direito privado sem fins lucrativos, criado pelo Decreto Lei n.º 9853, de 13/9/1946, com regulamento aprovado pelo Decreto Federal n.º 61.836, de 5/12/1967, por meio da Comissão Especial formalmente constituída, torna pública a realização desse EDITAL DE CREDENCIAMENTO, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos, consolidada pela Resolução Sesc n.º 1252/2012, de 6 de junho de 2012, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, publicada na Seção III do Diário Oficial da União, edição n.º 144, de 26/7/2012, e pelas disposições deste Edital e seus anexos.

### 1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O Sesc Pará atua em todo o Brasil e desenvolve projetos que fortalecem a produção cultural de diferentes regiões. Dessa forma, oferece programações pautadas na diversidade de gêneros e estilos, bem como ações através formativas - como cursos e oficinas - que possibilitam a qualificação de profissionais da área e o aprendizado de estudantes.

1.2. Em suas representações regionais, o Sesc Pará busca conhecer as produções locais, incentivando-as por intermédio da contratação de artistas para suas programações. A seleção de apresentações artísticas por intermédio de credenciamento possibilita o acesso democrático à pauta da programação compreendida no período de Janeiro a Dezembro de 2021, das demais atividades realizadas no Centro de Atividades do Sesc Santarém, difundindo espetáculos já montados, valorizando e estimulando a produção e a pesquisa de grupos e artistas da atual cena artística paraense.

1.3. O Sesc no Pará se mostra consciente da necessidade de oferecer ao Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo, seus dependentes e ao público em geral, opções de arte e cultura com os prestadores de serviço selecionados no presente regulamento.

### 2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Edital o **Credenciamento de Profissionais de Arte e Cultura**, através de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no art. 10º, III, da Resolução nº 1.252/12, para atender a programação do calendário de eventos do Centro de Atividades Sesc Santarém, **durante o período de Março a Julho de 2021**.

2.2. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a. ANEXO I - Autorização de Imagem/Som;
- b. ANEXO II - Minuta de Contrato;
- c. ANEXO III - Declaração de Parentesco e Veracidade de Informações.

2.3. A contratação dos credenciados será efetivada através da ordem de classificação e de acordo com os eventos previstos no calendário do exercício, possibilitando a contratação de artistas e profissionais de arte, cultura e lazer de forma democrática, atendendo aos princípios da oportunidade, conveniência, legalidade, defesa do interesse público, impessoalidade, isonomia e economicidade.

### 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do Credenciamento as Pessoas Físicas, Pessoas Jurídicas ou MEI, legalmente constituídas, cujo ramo de atividade seja compatível e pertinente ao objeto da prestação de serviços deste regulamento. Dessa forma podem também participar grupos/artistas, representados por uma pessoa Jurídica ou MEI, desde que tenha descrito no contrato social e cartão de CNPJ atividades congêneres à área.

3.2. Não poderão participar do presente credenciamento:

- a. Que tenham participação, a que título for, de dirigentes ou de empregados do Sesc/Senac/Fecomércio e Conselheiros, a fim de preservar os licitantes e a Entidade de eventual conflito de interesses;
- b. Pessoas jurídicas e físicas que estejam impedidas de contratar com o Sesc/DR/PA e Administração pública;
- c. Propostas artísticas incoerentes com os valores fixados em tabela pelo Sesc Pará.

### 4. FORMAS DE INSCRIÇÃO DO CREDENCIAMENTO

4.1. **As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetivadas somente pela internet, por meio do preenchimento de ficha on-line, disponível no site Sesc Pará, no período de 15/03/2021 a 10/07/2021.** As informações referentes à ficha de inscrição devem ser atualizadas e são de inteira responsabilidade do proponente.

4.2. Para realização da inscrição online os proponentes devem preencher as seguintes informações:

- a. Nome ou Razão Social;
- b. E-mail para contato;
- c. Telefone para contato;
- d. CPF ou CNPJ
  - d.1 Em caso de CPF, informar também a data de nascimento.
- e. Atividade proposta.

4.3. No ato de inscrição, os proponentes devem anexar seus documentos comprobatórios de qualificação técnica, conforme descritos no item 4.1.

4.4. O ato de inscrição pressupõe plena concordância dos termos, cláusulas e condições deste credenciamento e de seus anexos, que passarão a integrar as obrigações, bem como a observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dos serviços.

4.5. Cada proponente poderá inscrever em quantas propostas desejar, desde que comprove que se encontra habilitado para tal, de acordo com as normas deste instrumento convocatório.

4.6. Não serão aceitas propostas recebidas via e-mail ou material físico, salvo sob prévia solicitação.

4.7. O ato de inscrição não implica na sua contratação por parte do Sesc Pará.

4.8. A inscrição no presente Credenciamento é gratuita.

**5. DA AVALIAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO**

5.1. Serão considerados os seguintes critérios para ordem de classificação e convocação conforme a área de segmento:

**5.1.1 Artes Cênicas /Intérprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais):**

Itens	Descrição do Item	Pontuação
1. Carta de Intenção	Os Proponentes deverão apresentar uma Carta de Intenção, destacando os motivos pelos quais desejam se credenciar.	1
	Adequação da carta de intenção com o serviço que se propõe.	De 0 a 3
2. Títulos Acadêmicos	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Nível Superior por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, de acordo com a área pretendida. OBS: Serão aceitas as declarações da instituição de ensino superior, caso ainda não tenha recebido o diploma de conclusão.	4
	Declarações e/ou Certificados de participação em Congressos, Encontros, Conferências, na área pretendida.	2
	Declarações e/ou Certificados de participação em Seminários, Oficinas e cursos na área pretendida.	1
3. Experiências	Comprovação de serviços prestados com o Sesc, podendo ser de qualquer estado do Brasil.	De 0 a 3
	Comprovação de serviços prestados em entidades do Sistema S, salvo o Sesc.	De 0 a 2
	Exercício profissional ou estágio ou trabalho voluntário, na área pretendida.	2
Total de pontos		20 pontos

**5.1.2 Artes Cênicas / Ator-Manipulador de Fantoches**

Item	Descrição do Item	Pontuação
1. Carta de Intenção	Os Proponentes deverão apresentar uma Carta de Intenção, destacando os motivos pelos quais desejam participar.	1
	Adequação da carta de intenção com o serviço que se propõe.	De 0 a 3
2. Títulos	Declarações ou certificados de participação em eventos diversos em cada área específica (Teatro e Narrações de Histórias).	3
	Clippings e reportagens publicadas sobre trabalhos realizados em cada área específica (Teatro e Narrações de Histórias), se houver.	1



3. Experiências	Comprovação de serviços prestados com o Sesc, podendo ser de qualquer estado do Brasil.	De 0 a 3
	Comprovação de serviços prestados em entidades do Sistema S, salvo o Sesc.	De 0 a 2
	Exercício profissional de no mínimo 1 (um) ano de atuação nas áreas acima descrita.	2
Total de pontos		15 pontos

5.2. A somatória desses pontos definirá a ordem de classificação e convocação conforme área e segmento.

5.3. Serão credenciados os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital.

5.4. Para efeitos de desempate, serão utilizados os critérios abaixo, nesta ordem:

I - Maior pontuação recebida, no item 4.1, "experiências", em serviços prestados com o Sesc, podendo ser de qualquer estado do Brasil;

II - Maior pontuação recebida, no item 4.1, "experiências", em serviços prestados com o Sistema S, salvo Sesc;

III - Maior pontuação recebida, no item 4.1, "experiências", em exercício profissional de estágio em sala de aula, e/ou espaços de educação não-formal, e/ou Projetos Sociais.

5.5. Prevalecendo o empate, depois de avaliado o item 5.4, o desempate ocorrerá através do candidato de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, observado o disposto no artigo 27, da Lei Federal 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), considerando para tal fim a data limite para a inscrição no presente credenciamento. Após essa análise, prevalecendo empate, será feito sorteio, na presença dos interessados.

5.6. Observados os requisitos legais, a contratação, quando for o caso, será efetivada atendendo os termos da Resolução Sesc nº 1252/2012, num sistema de rodízio visando os princípios da oportunidade, impessoalidade, isonomia e economicidade.

## 6. DA IMPUGNAÇÃO/PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/RECURSOS

6.1 Os pedidos de impugnação, poderão ser enviados em até 2 (dois) úteis, antes da data fixada para o início da abertura das inscrições do presente credenciamento. Esses pedidos deverão ser, de preferência em anexo, devidamente assinados, dirigidos à Comissão de Credenciamento, através do e-mail [credenciamentosnt@pa.sesc.com.br](mailto:credenciamentosnt@pa.sesc.com.br).

6.2. Os pedidos de esclarecimentos poderão ser feitos a qualquer tempo, durante perdurar a vigência das inscrições do presente Edital, através do e-mail [credenciamentosnt@pa.sesc.com.br](mailto:credenciamentosnt@pa.sesc.com.br)

6.3.Quanto da interposição de recursos, o mesmo deverá fazê-lo através do endereço eletrônico: [credenciamentosnt@pa.sesc.com.br](mailto:credenciamentosnt@pa.sesc.com.br), dirigidos à Comissão de Credenciamento. Este deverá ser encaminhado como um anexo, devidamente assinado, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da divulgação do resultado.

6.4. Não serão aceitos recursos escritos diretamente no corpo do e-mail.

## 7. DOS RESULTADO E PROCEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os selecionados terão seus nomes divulgados no site do Sesc Pará, todo dia 10 de cada mês.

7.2. A convocação do profissional obedecerá a ordem de classificação, de acordo com a sua área de atuação, com a exclusão de participantes que tiverem atuado em eventos anteriores.

7.3. O profissional convocado deverá comparecer ao Centro de Atividades, em até 02 (dois) dias úteis para entrega de cópia da documentação indicada abaixo, para assinatura do contrato, sob pena de não terem a contratação efetivada:

7.3.1. Documentos que devem ser apresentados por Pessoa Física:

- a. Cópia de identidade;
- b. Cópia do CPF;
- c. Informar o número do NIT/PIS/PASEP;
- d. Informar dados bancários referentes ao proponente (banco, agência e conta corrente);

7.3.2. Documentação que deverão ser apresentados pela Pessoa Jurídica ou Microempreendedor Individual - MEI (cópia):

- a. Cópia do Cartão do CNPJ;
- b. Cópia da Identidade do responsável que responde juridicamente pela pessoa jurídica ou MEI;
- c. Informar dados bancários (banco, agência e conta).

7.4. A participação no presente credenciamento não pressupõe garantia de contratação para as atividades do Sesc, ficando esta, condicionada a definição de conveniência e oportunidade da Entidade, bem como de previsão orçamentária. Observados os requisitos legais, a contratação, quando for o caso, será efetivada atendendo os termos da Resolução nº 1252/2012, garantindo os princípios da oportunidade, impessoalidade, isonomia e economicidade.

7.5. A execução da prestação do serviço somente será autorizada após a assinatura contratual, em conformidade com suas cláusulas.

7.6. É vedada a cessão ou transferência do Contrato de Prestação de Serviço, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do objeto.

7.7. O Sesc poderá solicitar apresentação dos documentos originais para conferência de autenticidade.

## 8. DOS VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. O pagamento dos profissionais a serem contratados, obedecerão os valores brutos abaixo descritos:

8.1.1 Cultura / Artes Cênicas / Intérprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais)

**8.1.1 a Categoria:** Intérprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais)

Valor a ser pago na área de Artes Cênicas. R\$ 464,00 (Bruto)

Finalidade: Serviço de Intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) em gravação de 4 espetáculos de teatro de fantoches infantil e juvenil, com 1h prevista para cada espetáculo. Serão necessários ensaios prévios em junho e julho: Cronograma de exibições virtuais: 02/08; 01/09; 01/10 e 01/11/2021.

### 8.1.1.2 Cultura /Artes Cênicas / Ator-manipulador

**8.1.1 b Categoria: Ator-manipulador de Fantoches**

Valor a ser pago na área de Artes Cênicas. R\$ 464,00 (Bruto)

Finalidade: Serviço de Ator-manipulador de fantoches, em gravação de 4 espetáculos de teatro de fantoches infantil e juvenil, com 1h prevista para cada espetáculo. Serão necessários ensaios prévios em junho e julho: Cronograma de exibições virtuais: 02/08; 01/09; 01/10 e 01/11/2021.

### 8.1.1.3 Cultura / Artes Cênicas / Serviço de Filmagem

**8.1.2 c Categoria: Serviço de Filmagem**

Valor a ser pago: R\$ 4.000,00 (Bruto)

Finalidade: Serviço de filmagem com gravação e edição de 4 espetáculos de teatro fantoches infantil, juvenil ou adulto com 1h prevista para cada espetáculo. Serão necessários ensaios prévios em junho e julho: Cronograma de exibições virtuais: 02/08; 01/09; 01/10 e 01/11/2021.

8.2. O Serviço Social do Comércio – Sesc/DR/PA não se responsabilizará pelo transporte, alimentação, hospedagem ou qualquer outra despesa relacionada à execução do contrato salvo, de programações previamente aprovadas pelo Departamento Nacional, que contenham essas disponibilidades.

- a. Se, depois de contratado, a critério do Sesc/DR/PA, for necessário viajar, as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, até o respectivo retorno serão de responsabilidade da CONTRATANTE.

8.3. O total de horas será informado por ocasião da convocação para assinatura do contrato para cada evento ou conforme dispuser o contrato.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

9.1. Cumprir rigorosamente os prazos para realização dos eventos.

9.2. Apresentar-se de acordo com o estilo e proposta apresentada.

9.3. Garantir a boa qualidade dos serviços.

9.4. Manter, durante toda a vigência do credenciamento, os documentos apresentados devidamente atualizados.

9.5. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem a causar ao Sesc ou a terceiros, tendo como agente o credenciado, na pessoa de preposto ou estranhos.

9.6. Demais obrigações disponíveis em minuta de contrato.

**10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

10.1. O pagamento dos Contratados será efetuado em até 10 (dez) dias, após a comprovação da entrega da Nota Fiscal, que não deve preceder o evento, conforme dispuser o contrato.

**11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Serão registrados contra o credenciado todos os fatos e/ou falta de caráter administrativo, comercial ou técnico, referentes ao serviço executado, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento contratual e neste edital.

11.2. Infração às normas legais e de credenciamento ou cometimento de outras irregularidades, inclusive no cumprimento de contrato assinado, poderá o faltoso sofrer as seguintes penalidades:

- a. Advertência por escrito;
- b. Anotação restrita, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas, nos seguintes casos:
  - I - atraso injustificado na execução do serviço contratado;
  - II - execução do serviço em desacordo com o previsto no contrato;
- c. Descredenciamento, por até 2 (dois) anos.

11.3. Sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, o credenciado poderá ser excluído do credenciamento, de acordo com a gravidade da ocorrência, nos seguintes casos:

- a. Omitir ou prestar informações falsas no credenciamento proveniente do presente edital;
- b. Recusar-se injustificadamente em assinar o contrato decorrente do credenciamento;
- c. Se advertido por escrito por 2 (duas) vezes.

**12. FISCALIZAÇÃO**

12.1. O Sesc/DR/PA reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, assim sendo, serão designados funcionários que ficarão responsáveis pela fiscalização.

**13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. O Sesc/DR/PA poderá alterar ou revogar o presente regulamento, a qualquer tempo, desde que justificadamente.

13.2. O credenciamento permite à entidade o direito de utilizar a imagem/nome do credenciado em anúncios, folders, empenas, fachadas, banners, outdoors, busdoors, internet e todas as mídias digitais.

13.3. É facultada a Comissão de Credenciamento, em qualquer fase do credenciamento, promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

13.4. As solicitações de esclarecimentos deverão ser atendidas pelo interessado no credenciamento no prazo estabelecido pela Comissão de Credenciamento, sob pena de descredenciamento.

13.5. O Sesc/DR/PA se reserva o direito de cancelar unilateralmente este Edital de Credenciamento, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização do contrato, não cabendo aos credenciados quaisquer direitos, vantagens, reclamações a que título for.

13.6. Todas as informações do presente Credenciamento, tais como os esclarecimentos de dúvidas, erratas, adendos, julgamentos, recursos, resultados e outros estarão disponíveis no site do Sesc Pará > Licitações > Credenciamento.

13.7. É de responsabilidade do interessado no credenciamento, acompanhar as informações deferidas no item anterior na página eletrônica oficial da Instituição, eximindo-se o Sesc/PA da responsabilidade das alegações de desconhecimento de quaisquer informações sobre o presente Credenciamento.

**13.8. Nenhuma apresentação poderá conter músicas ou danças com conteúdo sexual, apologia ao tráfico de drogas, pedofilia ou quaisquer outras abordagens que contrariem os direitos humanos.**

13.9. Havendo desistência de algum grupo ou pessoa selecionada, a data será preenchida de acordo com a ordem de classificação publicada.

13.10. O Sesc/PA não se responsabilizará pelo transporte, alimentação, hospedagem ou qualquer outra despesa relacionada à execução do serviço proposto.

13.11. Os casos omissos neste edital e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Comissão de Credenciamento, juntamente com a Assessoria Jurídica do Sesc Pará.

Belém-PA, 20 de janeiro de 2021.